



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A BCX HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS COM. SERV. LTDA, CNPJ nº. 36.572.640/0001-13.

PROCESSO Nº: 00071-00000860/2021-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **PERMITENTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente (*Substituto*) Sr. **POLIANO LUSTOSA BONFIM**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 406.4130 -SSP/DF, CPF 802.118.873-15, e seu Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional Sr. **AMIR GOMES NOGUEIRA** nacionalidade brasileiro, portador do RG nº 736593 SSP DF e inscrito no CPF sob o nº 238.853.601-44, do outro doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa, **BCX HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS COM. SERV. LTDA**, CNPJ/MF Nº 36.572.640/0001-13, representada legalmente pelo Sr. **LUCIANO CERQUEIRA VILELA** nacionalidade brasileiro, portador do RG nº 1710411 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 692.646.781-55, residente e domiciliado SHIS QI25 CONJUNTO 03 CASA 18, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Reequilíbrio, Aditamento e Prorrogação** de Prazo de Vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato **02/2022** Id. SEI nº (79595131), com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de total mensal de limpeza e sanitização passará para 1.875 (um **mil oitocentas e setenta e cinco**) caixas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme Proposta (161884023) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**
5. Grupo de Despesa: **33**
6. Esfera: **4**

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total anual do respectivo contrato é de **R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme nota de empenho **2025NE000092**, emitida em 06 de fevereiro de 2025, na modalidade- Global - com base no princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, _____ de _____ de 2025

PELA CEASA/DF _____ POLIANO LUSTOSA BONFIM Presidente (Substituto)	PELA CEASA/DF _____ AMIR GOMES NOGUEIRA Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional	PELA CONTRATADA _____ LUCIANO CERQUEIRA VILELA Representante
TESTEMUNHAS		
_____ IGOR PIMENTEL CRUZ CPF: 068.844.596-97	_____ DIEGO LOPES COSTA CPF: 012.312.961-63	



Documento assinado eletronicamente por **POLIANO LUSTOSA BONFIM - Matr.0000116-4, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A em exercício**, em 06/02/2025, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 06/02/2025, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMIR GOMES NOGUEIRA - Matr.0000121-9, Diretor(a) de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 07/02/2025, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8, Testemunha**, em 07/02/2025, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162543373)
verificador= **162543373** código CRC= **5738650D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro SIA Guará - CEP 71208900 -
Telefone(s):
Sítio - www.ceasa.df.gov.br